



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 44/2020 ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 25/2020 PROCESSO Nº. 22/2020 CONVITE Nº.04/2020

Pelo presente Termo ADITIVO I ao contrato nº. 25/2020, em que de um lado figura o Município de Dourado, na pessoa de seu Prefeito Municipal, como Contratante, e, do outro lado **RARI & ROSE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** empresa com sede na R:Otávio Câmara,nº320,B:Jardim América Ibaté S/P CEP: 14.815-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.187.211/0001-02**, neste ato representada por **RARIVAGNER FERNANDES RIBEIRO RG: 1.425.416-SSP/DF, CPF: 611.151.771-68**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, amparados pelo contido no artigo 65, I, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Licitação e Contrato 25/2020, para darem perfeito cumprimento ao já estatuido, aditam o que segue:

I - Fica previsto um acréscimo de serviços ao Contrato 25/2020, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA COZINHA PILOTO**, conforme planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Obras e Serviços que fazem parte integrante deste Termo.

II - O valor global do Presente Termo Aditivo é de **R\$ 27.327,67 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes aos serviços acrescentados, e onerará a Administração na seguinte dotação orçamentária:

02.10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 02.10.01 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO

173 - 4.4.90.51 - 15.451.0013.1.011- Inst.-Const. Amp e Reforma Prédio Públicos

III - O presente Termo Aditivo é realizado em virtude de requerimento do Departamento de Obras e Serviços solicitando o acréscimo de tais serviços, sendo observado o limite legal do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

IV - Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Obras e Serviços.

V - As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme redações constantes do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que passa a fazer parte CONTRATO nº. 25/2020, para todos os fins e efeitos legais.

Dourado, 03 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Dourado

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

RARI & ROSE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RARIVAGNER FERNANDES RIBEIRO
CNPJ nº 28.187.211/0001-02

Testemunhas:

Nome

Ronaldo José Stanganini
COMPRADOR
RG 28.811.654-9

Nome

Andréia Aiello
RG 30.547.685-3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VISTO - DEPTO JURÍDICO

DEPTO. JURÍDICO